

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:	Código do Enquadramento:
Deixar de dar passagem a ambulância em serviço de urgência devid identificada.	577-05

Amparo Legal:

Art. 189.

Tipificação do Enquadramento:

Deixar de dar passagem aos veículos precedidos de batedores, de socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de operação e fiscalização de trânsito e às ambulâncias, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentados de alarme sonoro e iluminação intermitente.

Gravidade:	noro e iluminação intermitente. Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Gravíssima	Multa	Não	Trânsito:
Infrator:	Competência:		NÃO
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito	Estadual, Municipal e Rodoviário.	
Pontuação:	Constatação da Infração:		
7	Possível sem abordagem.	T	
Quando AUTUAR:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo que não se imobiliza ou não se desloca para outra faixa, deixando a passagem livre para ambulância com os dispositivos de iluminação intermitente e alarme sonoro acionados. 2. No cruzamento, veículo que não der prioridade de passagem a ambulância com os dispositivos de iluminação intermitente e alarme sonoro acionados.	1. Se a imobilização ou o deslocamento do veículo para outra faixa causar riscos à sua segurança, ou à segurança de outros veículos ou pedestres. 2. Ambulância transitando sem que os dispositivos regulamentados de alarme sonoro e iluminação intermitente estejam simultaneamente acionados.	1. Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas: [] VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade no trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência, de policiamento ostensivo ou de preservação da ordem pública, observadas as seguintes disposições: a) quando os dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário; [] c) o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação intermitente somente poderá ocorrer por ocasião efetiva prestação de serviço de	1. O veículo permaneceu imóvel interrompendo a passagem de ambulância, em serviço de urgência e devidamente sinalizado. 2. O veículo não se deslocou para dar passagem a ambulância, em serviço de urgência e devidamente sinalizado. 3. O veículo deixou de dar passagem a ambulância, em serviço de urgência e devidamente sinalizado.

d) a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se	
dar com velocidade reduzida e	
com os devidos cuidados de	
segurança, obedecidas as	
demais normas deste Código	
[CTB];	
e) as prerrogativas de livre	
circulação e de parada serão	
aplicadas somente quando os	
veículos estiverem identificados	
por dispositivos regulamentares	
de alarme sonoro e iluminação	
intermitente.	
2. As disposições desta ficha se	
aplicam a deixar de dar	
passagem à ambulâncias de	
quaisquer instituições ou	
entidades públicas ou privadas.	

Informações Complementares:

Não há.